



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO Nº 007/2024/CMC/UCCI

Colatina – ES, 07 de maio de 2024

Assunto: 3º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP

A Sua Excelência o Senhor
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI da Câmara Municipal de Colatina/ES, representada pelo titular do cargo de Auditor Público Interno abaixo subscrito, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o 3º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2024/PNTP, encaminhado a UCCI no dia 06 de maio de 2024, conforme cópia do e-mail em anexo, solicitando os dirigentes e controladores internos a realização da avaliação preliminar (autoavaliação) da transparência do Poder Legislativo de Colatina/ES;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo de Colatina/ES cumpre atualmente 67,18% dos critérios exigidos pela legislação de transparência, ocupando uma classificação intermediária, tendo muito a melhorar para obtenção das notas diamante, ouro ou prata;

CONSIDERANDO que não existe nenhum ato designando os responsáveis pela inserção e verificação periódica do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES.

RECOMENDA:

- a) Que sejam designados servidores responsáveis pela inserção e verificação das informações evidenciadas no Site e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES, por meio de portaria.
- b) Que seja dada ciência sobre as responsabilidades dos servidores designados, nos termos do anexo I e II do modelo de portaria sugerido, integrante deste ofício.

Atenciosamente,

LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI
AUDITOR PÚBLICO INTERNO
MATRÍCULA Nº 000673